



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10 243, DE 04 DE Maio DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno denominada Área de Servidão nº 02, necessária à passagem de rede coletora de esgoto

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 11843/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno denominada Área de Servidão nº 02, localizada no Sistema de Lazer 04 no Loteamento Residencial Estoril, Bairro do Piracanguá, necessária à implantação de passagem de rede coletora de esgoto, a saber:

“Inicia-se no ponto 01 situado na divisa do Lote 06 da Quadra 32 com a Rua 29, deste ponto segue **66,94 metros** confrontando com os Lotes 06 e 07 da Quadra 32 até o ponto 02, deste ponto deflete a direita com **7,10 metros** em arco de curva circular com raio de **23,00 metros** em concordância do alinhamento da Rua 08 até o ponto 03, deste ponto deflete a direita com **76,03 metros** confrontando com o Sistema de Lazer 4 até o ponto 04, deste ponto deflete a direita com **8,05 metros** confrontando com a Rua 29 até o ponto inicial 01, da descrição deste perímetro, encerrando uma área de **428,89 m2.**”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD 1965** anexa, que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos **04** de **Maio** de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos **04** de **Maio** de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA